PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 832/2011

"AUTORIZA CESSÃO EM COMODATO DE MÓVEIS PARA A VILA VICENTINA CARLOS ALMEIDA SOBRINHO"

A câmara Municipal de Cana Verde/MG por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, os bens móveis descritos no art. 2º, de propriedade do município à Vila Vicentina "Carlos Almeida Sobrinho", mediante celebração de convênio.

Art 2º - 01 aparelho de ondas curtas; 02 camas elástica; 02 laser HTM Compact; 02 rampinhas; 02 balancin; 01 escada de canto; 01 bicicleta hergométrica; 03 raios infra-vermelhos; 01 barra paralela; 05 caneleiras; 02 ultrassom sono pulse III; 01 escada digital e 02 tens.

Art 3º - O referido convênio será por tempo indeterminado, podendo o município rescindir o referido caso for de seu interesse, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 24 de novembro de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal